



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.418/2022

15 de setembro de 2022

Vereador José Reinaldo Alves Bastos

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
WALDIR AZEVEDO, LOCALIZADO EM
CONSERVATÓRIA – VALENÇA/RJ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO WALDIR AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua das Flores, nº145, Centro, Distrito de Conservatória, Valença – RJ. Inscrito no CNPJ nº18.961.173/0001-31.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1547